



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.801/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.494/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – Fundo de Previdência do Município de Araucária

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00	0760	02040	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.05.00	0760	02040	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.000.000,00
Total				R\$ 3.600.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – Fundo de Previdência do Município de Araucária

4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.075 – Reserva Financeira do FPMA

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00	0762	9999	Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
Total				R\$ 3.600.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.801/2012

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 21 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município